



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“Torna sem efeito o Decreto nº. 65, de 03 de Julho de 2017.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21667/2017;

Considerando o erro material constante no Decreto nº. 65, de 03 de Julho de 2017, que trata da abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Considerando que devido ao erro material o Decreto nº. 65/2017 não foi utilizado;

DECRETA

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº. 65, de 03 de Julho de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito